



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT CGP N.º 037/2019**

João Pessoa, 12 de março de 2019.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.18955/2018,

**R E S O L V E**

**Conceder**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária ao servidor **JORGE ALBERTO DE ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula n.º 245.106.601, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe “C”, padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescido do percentual de 7% (sete por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 5/10 (cinco décimos) da função comissionada de Encarregado pela Expedição e Protocolo FC-02, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, art. 5º da Lei n.º 9.624/1998 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da publicação do respectivo Ato de aposentadoria, conforme o disposto no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente